



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 1ªSec/RII/nº 140 /2014 Brasília, 3 de fevereiro de 2014.

Exmo. Senhor Deputado
GABRIEL CHALITA

Presidente da Comissão de Educação

Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 23 - C.Civil, de 28 de janeiro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 018, de 15 de janeiro de 2013, do Ministério da Educação, em resposta à **Indicação nº 5495, de 2013**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro-Secretário



Aviso nº 23 - C. Civil.

Em 28 de Janeiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of. 04	10.01.14	Ministério da Fazenda	2.887/13	Comissão de Seguridade Social e Família
Of. 05	10.01.14	Ministério da Fazenda	5.452/13	Dep. Carlos Bezerra
Of. 06	10.01.14	Ministério da Fazenda	3.193/12	Dep. Antonio Balhamann
Av. 011	14.01.14	Ministério da Previdência Social	602/11	Dep. Padre Ton
Av. 013	14.01.14	Ministério da Previdência Social	3.326/12	Dep. Nilda Gondim
Av. 003	15.01.14	Ministério das Comunicações	5.197/13	Dep. Jorge Bittar
Av. 02	15.01.14	Ministério da Integração Nacional	5.539/13	Dep. Amauri Teixeira
Of. 017	15.01.14	Ministério da Educação	5.210/13	Dep. Eliene Lima
Of. 018	15.01.14	Ministério da Educação	5.495/13	Comissão de Educação
Of. 019	15.01.14	Ministério da Educação	5.479/13	Comissão de Educação
Of. 020	15.01.14	Ministério da Educação	5.331/13	Dep. Assis Carvalho
Of. 021	15.01.14	Ministério da Educação	5.388/13	Dep. Hermes Parcianello
Of. 023	16.01.14	Ministério da Educação	5.308/13	Comissão de Educação

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria
Em 31/1/14 às 16:33 horas

Felipe
Assessoria

FYS
Ponto



SAB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar

CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

Ofício nº 018 /2014-GM/MEC

Brasília, 15 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor

JOHANESS ECK

Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 5.495, de 2013.**

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 1088/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 12 de dezembro de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 1.431/2013, de 3 de dezembro de 2013, e da Indicação nº 5.495/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 001/2014, de 6 de janeiro de 2014, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE MELO REBELLO

Chefe de Gabinete do
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Superior
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES

NOTA TÉCNICA Nº 001/2014

Brasília – DF, 06 de janeiro de 2014.

Assunto: Indicação nº 5.495/2013, da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sugere a criação da Universidade Federal de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais.

1. Em atendimento ao Encaminhamento datado de 24 de dezembro de 2013, da Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 824/2013-ASPAR/GM/MEC, da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Educação, acompanhado do Ofício nº 1088/2013-SAG/C. Civil – PR e Ofício 1ªSec/IE/nº 1431/13, de 3 de dezembro de 2013, que encaminha a Indicação nº 5.495/2013, onde sugere a criação da Universidade Federal de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, por Projeto de Lei nº 3.737/2012, do Deputado Ademir Camilo, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

2. Como é do conhecimento de V. Sa., o Brasil tem passado por mudanças que se concretizam no esforço, nos últimos anos, para superar indicadores que definiam a educação superior como elitista, onde apenas uma pequena parcela da população obtinha diplomação superior. Mas, é necessário destacar que esse processo de expansão e interiorização das universidades federais envolvem a alocação dos recursos federais, posto que esses devem estar previstos no orçamento da União.

3. Assim, com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, fazendo com que seus objetivos socioeconômicos se efetivem, neste momento a prioridade das políticas públicas, na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas



estruturais estão em andamento nas 63 (sessenta e três) Universidades Federais.

4. No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação e consolidação de 4 (quatro) universidades novas, recentemente criadas, e na consolidação dos câmpus já implantados.

5. Cabe ressaltar que, para o Estado de Minas Gerais, encontra-se em implantação os Câmpus de Governador Valadares – UFJF; Monte Carmelo e Patos de Minas – UFU; e ainda, até 2014, dois novos Câmpus da UFVJM em Janaúba e Unaí, o que ampliará significativamente a oferta de vagas nesse nível de ensino em todo o Estado. No momento, o Ministério da Educação já formalizou a abertura de um curso de Medicina da UFVJM na cidade de Teófilo Otoni, com 60 vagas, e outro na cidade de Diamantina com o mesmo número de vagas. A UNIFAL também foi autorizada a implementar o curso de Medicina na cidade de Alfenas, a partir de 2016.

6. Soma-se a essas ações, a cargo da SESu, a criação de novos câmpus dos cinco Institutos Federais do Estado de Minas Gerais em várias cidades do interior, sob a responsabilidade da SETEC/MEC e a criação da Universidade Aberta do Brasil, UAB, modalidade à distância, que é operacionalizada a partir de parceria entre o MEC, através da CAPES, e o Município interessado. Ampliando, assim, significativamente, a oferta de vagas e a interiorização da educação superior em Minas Gerais.

7. Nesses termos, destacamos que o seu pleito, mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

ANTONIO SIMÕES SILVA
Coordenador Geral de Expansão e Gestão

À consideração superior.

DULCE MARIA TRISTÃO
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES - Substituta

De acordo.

PAULO SPELLIER
Secretário de Educação Superior

